

**TERMO ADITIVO N.º 07 – CONTRATO N.º 134/2018**
PROCESSO N.º 8912/2018 - DL 30/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, RG: 8.708.118-0-SSP/SP, CPF: 633.800.646-53 de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o n.º 366.286.068/68.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de **24 de julho de 2018**, que tem por objeto a **Contratação de empresa Especializada para fornecimento de mão de obra para manutenção de vias e recuperação de pavimentos mediante operação tapa buraco**, para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses passando a vigência de **24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022**, com o valor mensal de **R\$ 64.560,22** (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor global de **R\$ 774.722,64** (setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

ITEM	FUNÇÃO	QUANT	HORA/MÊS
01	Servente	12	176

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIAS	DOTAÇÃO	2021	2022
Infraestrutura	372 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 208.744,71	R\$ 565.977,93
VALOR GLOBAL		R\$ 774.722,64	





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de julho de 2021.

IVANDERLEI BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Representante da empresa

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

